



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**PORTARIA Nº 135, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeado pela Portaria nº 1.974 de 22/11/2021, publicado no DOU de 23/11/2021, seção 2, página 21, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no e-mail encaminhado pelo Coordenador de Pesquisa em 26.04.2022,

**RESOLVE:**

Art.1º Homologar, o edital interno nº 15.2022, que torna público auxílio a pesquisadores, no desenvolvimento de projetos de pesquisa no IFES - Campus Cachoeiro de Itapemirim de acordo com as normas e as instruções presentes neste Edital, conforme o anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDSON MACIEL PEIXOTO**  
Diretor-Geral



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Rodovia ES-482 (Cachoeiro-Alegre) – Fazenda Morro Grande – Caixa Postal 727 – 29311-970 – Cachoeiro de Itapemirim – ES

28 3526-9000

### ANEXO À PORTARIA Nº 135-GDG DE 27 DE ABRIL DE 2022

#### EDITAL INTERNO Nº 15/2022

#### EDITAL DE AUXÍLIO A PROJETOS DE PESQUISA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, Campus Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio de seu Diretor Geral, torna público o Edital nº 15/2022 referente á auxílio a pesquisadores, no desenvolvimento de projetos de pesquisa no IFES - Campus Cachoeiro de Itapemirim de acordo com as normas e as instruções presentes neste Edital.

#### 1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Campus Cachoeiro de Itapemirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, torna público o presente Edital, para concessão de auxílios para projetos de pesquisas cadastrados e aprovados no Sistema Integrado de Gerenciamento da Pesquisa do Ifes.

#### 2. DOS OBJETIVOS

##### 2.1 Objetivo geral

Proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos, a produção e o aprofundamento nas pesquisas desenvolvidas pelo Ifes – Campus Cachoeiro de Itapemirim.

##### 2.2 Objetivos específicos

- a) Dar apoio às atividades de pesquisas inovadoras, voltadas para o seu desenvolvimento acadêmico, de modo a oferecer formação cada vez mais qualificada e diversificada aos nossos estudantes.
- b) Possibilitar a utilização dos recursos disponíveis à iniciação e formação de novos pesquisadores capazes de atender às principais necessidades da demanda regional.
- c) Viabilizar o acesso aos recursos direcionados ao custeio das atividades de pesquisa e à manutenção e desenvolvimento desses projetos de pesquisas.
- d) Estimular a manutenção e a criação de novos projetos de pesquisas.
- e) Viabilizar a permanência de estudantes por meio de ações que possam colaborar com a realização de suas pesquisas, participação em eventos e publicação de trabalhos técnicos e científicos.

### **3. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

3.1 A Proposta de Projeto de Pesquisa deverá ser encaminhada pelo Coordenador do projeto de pesquisa à DPPGE, por meio de e-mail para o endereço <dppge.ci@ifes.edu.br> conforme cronograma;

3.2 O pesquisador deverá ser servidor efetivo do Ifes e estar com lotação definitiva no Campus Cachoeiro de Itapemirim, bem como não estar em gozo de licença na data de encerramento do prazo de submissão das propostas.

3.3 Não possuir pendências administrativas junto à DPPGE.

### **4. DO FINANCIAMENTO**

4.1 O presente Edital será financiado através de recursos orçamentários do IFES – Campus Cachoeiro de Itapemirim, com apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação do Ifes.

4.2. Os recursos a serem alocados para os projetos de pesquisa dependerão da disponibilidade orçamentária do Ifes.

4.3 Os recursos serão alocados diretamente aos pesquisadores, sob a forma de bolsas de pesquisa.

4.4 A forma de utilização e a prestação de contas estão descritas no item 12.

### **5. DOS RECURSOS**

5.1 Este edital tem a expectativa de atender no máximo 01 (um) projeto de pesquisa por pesquisador.

5.2 O valor total envolvido neste edital é de R \$120.000,00 (cento e vinte mil reais) na rubrica 339020 (auxílio financeiro a pesquisador).

5.3 Cada proposta poderá solicitar, no máximo, R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) na rubrica 339020 (auxílio financeiro a pesquisador), mediante cronograma de desembolso com parcela fixa mensal (maio a dezembro/2022).

5.4 A distribuição dos recursos será realizada de acordo com a aprovação da proposta pela comissão responsável pela avaliação.

5.5 Após a finalização do processo de seleção das propostas, caso exista algum recurso do item 5.2 que não foi contemplado, esse resíduo poderá ser distribuído entre as propostas aprovadas, mediante novo plano de trabalho a ser analisado no âmbito da DPPGE do Campus.

### **6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

6.1. Serão financiáveis despesas de custeio exclusivamente para atendimento aos objetivos da proposta.

6.2. Para finalidade deste edital poderão ser solicitadas bolsas nas seguintes modalidades e período de vigência ou duração (por unidade solicitada):

BOLSAS			
MODALIDADE	VIGÊNCIA MÁXIMA (meses)	QTD	VALOR UNITÁRIO (reais)
Bancada	8	1	R\$ 900,00
Coordenador	8	1	R\$ 800,00
Tutor	8	1	R\$ 600,00
Iniciação científica, tecnológica e/ou de inovação - ICT (Graduação)	8	1	R\$ 400,00
Iniciação científica júnior - ICJr (Integrado)	8	2	R\$ 150,00

\* Para as modalidades Bancada e Coordenador, a quantidade da tabela acima é máxima.

\*\* Para as demais modalidades, a quantidade da tabela acima é mínima, observados os itens 6.2.1 e 6.2.1.1.

6.2.1 O projeto deverá prever a realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e/ou inovação com a participação ativa dos bolsistas ICJr e ICT, orientados pelo coordenador do projeto, e com co-orientação facultativa do tutor.

6.2.1.1 Caso o projeto não contemple bolsa de tutor, o recurso deverá ser realocado para bolsas nos níveis ICJr e/ou ICT.

## 7. DAS SUBMISSÕES DE PROPOSTAS

7.1 Todas as propostas deverão ser submetidas exclusivamente pelo(a) Coordenador(a) do Projeto de Pesquisa para à DPPGE, por meio de e-mail para o endereço <dppge.ci@ifes.edu.br> conforme cronograma item 14.

7.2 As propostas deverão ser constituídas obrigatoriamente utilizando o modelo de Cadastro de Proposta de Projeto de Pesquisa 2022 disponibilizado no presente edital.

7.3 O período para submissão de propostas para os recursos do **item 5.2** será finalizado no dia 01 de maio de 2022, às 23h59min.

7.4 As propostas encaminhadas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido, sem os documentos obrigatórios ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste edital serão automaticamente indeferidas.

## 8. DAS ANÁLISES E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 A análise dos projetos será realizada pela DPPGE dentro do prazo indicado pelo cronograma deste edital e seguirá os seguintes critérios de avaliação:

- a) Participação em edital de fomento em 2021, tendo sido aprovado, mas não contemplado com recursos financeiros, limitado a 50 pontos;

- b) Projeto que contemple soluções ou inovações técnicas e/ou desenvolvimento de soluções tecnológicas para o Campus - 30 pontos;
- c) Quantitativo de projetos de pesquisa cadastrados e finalizados no Sigpesq/Ifes - 2 pontos por projeto, limitado a 10 pontos;
- d) Quantitativo de projetos de extensão cadastrados e finalizados no SRC/Ifes - 2 pontos por projeto, limitado a 10 pontos.

8.1.1 Havendo número de projetos que superem o valor deste edital, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

- a) Maior quantitativo de bolsas requeridas na modalidade ICT e ICJr.
- b) Maior tempo no Campus (incluindo tempo como aluno, substituto, voluntário e efetivo).
- c) Maior idade do coordenador.

## **9. DOS RESULTADOS**

9.1 Os resultados serão divulgados na página eletrônica do IFES Campus Cachoeiro de Itapemirim: <https://www.ci.ifes.edu.br>.

## **10. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO**

10.1 O projeto de pesquisa deverá estar em funcionamento, com cadastro atualizado no Sistema Integrado de Gerenciamento da Pesquisa (SIGPESQ) do Ifes;

10.2 A Proposta de Projeto de Pesquisa com seus respectivos planos de trabalho deverão ser assinados pelo coordenador do projeto e aprovados pela DPPGE;

## **11. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

11.1 Os recursos do **item 5.3** serão disponibilizados para os pesquisadores de acordo com o resultado deste edital.

11.2 O empenho dos recursos deverá ocorrer até o dia 16 de maio de 2022, sendo que a disponibilização dos recursos financeiros ocorrerá com parcelas fixas mensais, de acordo com a programação financeira da Secretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação.

## **12. DO ACOMPANHAMENTO E DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

12.1 O acompanhamento do projeto aprovado será feito por meio da avaliação de um Relatório Final, encaminhado pelo coordenador(a) na plataforma SIGPESQ.

12.2 Os Relatórios Finais deverão:

- a) Ser apresentado pelo coordenador(a), em arquivo no formato pdf, de acordo com os modelos a serem disponibilizados pela DPPGE.
- b) Retratar todas as atividades e os gastos durante a vigência do projeto descrevendo a importância dos mesmos para o desenvolvimento do Projeto.

- c) Apresentar comprovante de doação ao Campus, de materiais não consumíveis, que porventura forem adquiridos com recursos na modalidade Bancada.
- d) Ser acompanhados de comprovantes fiscais emitidos no nome e CPF do coordenador do projeto, não sendo admitido em nenhuma hipótese comprovante em nome e CNPJ do IFES.
- e) O relatório final deverá ser enviado até o dia **12 de dezembro de 2022**, conforme cronograma item 14.

12.3 A avaliação do Relatório Final será realizada pela DPPGE que emitirá parecer aprovando ou indicando pendências.

12.4 Os relatórios Finais indicados com pendências serão devolvidos aos respectivos coordenadores para reformulação. A não reapresentação do relatório no prazo determinado pela DPPGE caracterizará uma pendência sujeita a impedimentos em novos editais da DPPGE.

### 13. DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão analisados e solucionados pela DPPGE.

### 14. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital	27/04/2022
Período de submissão das Propostas de Projeto de Pesquisa para os recursos do item 5.2	27/04/2022 a 01/05/2022
Divulgação dos resultados da seleção	06/05/2022
Período de submissão das Propostas de Projeto de Pesquisa para os recursos do item 5.5	11 a 13/05/2022
Entrega do relatório final e prestação de contas	12/12/2022

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de abril de 2022.

Edson Maciel Peixoto  
Diretor-Geral  
Ifes - Campus Cachoeiro de Itapemirim  
Portaria nº 1974, de 23 de novembro de 2021